



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 9º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

### **NONO TERMO ADITIVO AO**

### **CONTRATO Nº 08/2011 - TRE/PB**

PROCESSO SEI Nº 9102-76.2023.6.15.8000

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E DEMÓSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP nº 58020.528, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **DEMÓSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 602.XXX.484-XX, residente e domiciliado na Rua Manoel César de Alencar, 714, Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.308-070, telefone: (83) 98225-7117, e-mail: demostenesjuvep@hotmail.com, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011 - TRE/PB, bem como reajustar seu valor mensal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01/05/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **30/04/2026, ou até a conclusão de uma nova contratação, o que ocorrer primeiro.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 - O valor mensal do contrato, será reajustado a partir do dia 01/05/2024 pelo índice IGP-M/FGV, acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram reforçadas as Notas de Empenho de nº 2024NE000045 e 2024NE000046, através das Notas de Empenho de Reforço nº 2024RO000367 e 2024RO000366, respectivamente, emitidas em 11/04/2024, ND 339036 e PTRES 167648.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

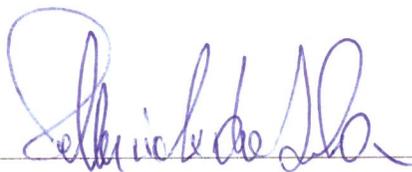
5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nas cláusulas segunda e quinta do contrato, bem como no art. 18 da Lei nº 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 9102-76.2023.6.15.8000.

### **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus oito Termos Aditivos anteriores.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.



**VALTER FÉLIX DA SILVA**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
LOCATÁRIO



**DEMÓSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR**

LOCADOR